

RESULTADO DOS RECURSOS

PROCESSO SEI Nº 23243.002045/2025-28

DOCUMENTO SEI Nº 2657358

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio da Coordenação de Assistência ao Educando - CAED, juntamente com a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC, responsável no âmbito deste *Campus*, considerando a Resolução nº 23/REIT-CONSUP/IFRO de 26 de março de 2018, a Instrução Normativa 1/2023/REIT - PROEN/REIT de 29 de março de 2023 e a Lei Nº 14.914, de 3 de Julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público o resultado dos recursos do Edital nº 10/2025/CAC - CGAB/IFRO, de 10 de março de 2025, que versa sobre a seleção de alunos para a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio à Permanência - PROAP e Programa de Concessão ao Auxílio Moradia – PROMORE, destinado aos estudantes calouros regularmente matriculados nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Graduações presenciais do *Campus* Cacoal em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS IMPETRADOS

NOME	CURSO	PROGRAMA	PARECER	JUSTIFICATIVA
Adevine Saluina Silva e Silva	Bacharelado em Zootecnia	PROAP	INDEFERIDO	Após reanálise do processo, foi verificado que a candidata não apresentou a documentação solicitada dentro do prazo estipulado pelo edital. Diante disso, o pedido foi indeferido.
Ádylla Crislaine Sena Oliveira	Bacharelado em Zootecnia	PROAP	INDEFERIDO	Após reanálise do processo, foi verificado que a renda familiar per capita informada ultrapassa o valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), valor este que corresponde ao limite estabelecido para a comprovação de renda familiar de até um salário mínimo mensal, conforme disposto no item 4.2.1, alínea 'c', do edital. Diante do exposto, o pedido foi indeferido.

Ádylla Crislaine Sena Oliveira	Bacharelado em Zootecnia	PROMORE	INDEFERIDO	Após reanálise do processo, foi verificado que a renda familiar per capita informada ultrapassa o valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), valor este que corresponde ao limite estabelecido para a comprovação de renda familiar de até um salário mínimo mensal, conforme disposto no item 4.2.1, alínea 'c', do edital. Diante do exposto, o pedido foi indeferido.
Felippy Marana de Oliveira	Licenciatura em Matemática	PROAP	INDEFERIDO	Após reanálise do processo, foi verificado que o candidato não apresentou a documentação solicitada dentro do prazo estipulado pelo edital. Diante disso, o pedido foi indeferido.
Felippy Marana de Oliveira	Licenciatura em Matemática	PROMORE	INDEFERIDO	Após reanálise do processo, foi verificado que o candidato não apresentou a documentação solicitada dentro do prazo estipulado pelo edital. Diante disso, o pedido foi indeferido.

Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios *Campus Cacoal*.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral**, em 26/05/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2657358** e o código CRC **9454A787**.